



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*



SOLICITAÇÃO: OFICIO - PROTOCOLO Nº: 5841/2026

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Assunto: OFICIO

DESCRIÇÃO:

OFICIO Nº GVBA/0001/2026.

ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL.

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Processo: 5841/2026

Protocolo: 5841/2026

Usuário: VICTOR TENORIO DE SOUZA

Data do Protocolo: 23/01/2026 16:27:08

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/processo>





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR BETO DO AMENDOIM

EMENDA IMPOSITIVA 0176
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6029/2025

Emenda impositiva individual 0004/2025 ao projeto de lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Vereador Beto do Amendoim – PSB 40, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondonópolis – Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 0004/2025.

Autor: Vereador Beto do Amendoim

BENEFICIÁRIO / NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERIO JUNINO

CNPJ: 41.394.987/0001- 53

VALOR: R\$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

OBJETO: Promover atividades que estimulem a compreensão da Festa do Carnaval como cultura, estimulando a socialização e desenvolvimento.

OBJETIVO: Promover a integração das comunidades cristãs locais e regionais, fortalecendo os laços, união e respeito.

Valorizar a cultura e o turismo de Rondonópolis, impulsionando a economia local e inserindo o evento no calendário oficial de celebrações do município.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



BETO DO AMENDOIM
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO.
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

Ofício: GVBA/0001/2026

Rondonópolis/MT, 21 Janeiro de 2026.

A/C

Ilustríssimo Srº

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira.

Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

ASSUNTO: Solicitação de alteração de Emenda Impositiva Individual.

Excelentíssimo Senhor Secretário;

Sirvo-me do presente para solicitar a **alteração da Emenda Impositiva Individual**, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme disposto na legislação municipal vigente e nas prerrogativas asseguradas ao Poder Legislativo, com o objetivo de melhor atender às demandas culturais do Município de Rondonópolis.

Assim, solicita-se a alteração da Emenda Impositiva a seguir:

DE:

Emenda Impositiva nº: 0176

Protocolo Legislativo nº: 6029/2025

Beneficiário atual: Associação Cultural Império Junino.

CNPJ: 41.394.987/0001-53

Valor: R\$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)



ESTADO DE MATO GROSSO.
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

PARA:

Novo beneficiário: AMC – Associação Mato-Grossense de Cultura.

CNPJ: 18.630.208/0001-50

Valor: R\$ 560.909,26 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Para a realização do Carnaval em Rondonópolis pela importância dessa manifestação cultural para a valorização da identidade local, da diversidade cultural e das tradições populares. O evento cultural do Carnaval será realizado ao público, com diversas atrações artísticas e shows musicais, promovendo momentos de lazer, entretenimento e convivência social para a população. A realização do Carnaval contribui para o fortalecimento da cultura regional, ampliando o acesso da comunidade às expressões artísticas e incentivando a participação popular. Além disso, o evento impulsiona a economia local, fomentando o turismo, o comércio e a geração de oportunidades de trabalho para artistas, produtores culturais e demais profissionais envolvidos. Dessa forma, a realização do Carnaval em Rondonópolis torna-se uma ação essencial para a promoção da cultura, da inclusão social e do desenvolvimento cultural e econômico do município.

Solicita-se que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a efetivação da alteração ora requerida, observados os trâmites legais e orçamentários pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO LIMA DOS SANTOS.
VEREADOR BETO DO AMENDOIM - PSB